



MEMORANDO SMDS Nº 2.709/2024

Cajamar, 16 de setembro de 2024.

À
Secretaria da Fazenda e Gestão Estratégica
Departamento de Compras e Contratos

Referente: **P.A. Nº 152/2024**
Assunto: **Recurso – pregão eletrônico nº. 30/2024**
Objeto: **Aquisição de Kit Maternidade**

Em atenção ao despacho as fls. 902 e em análise aos autos, constatamos o recurso da empresa Calux Comercial Ltda. – CNPJ 03.578.434/0001-61 as fls. 875 a 893 e as contrarrazões da empresa Mamãe Estou Chegando Acessórios Infantis EIRELLI – CNPJ 29.793.347/0001-10 as fls. 894 a 901.

Seguindo os princípios legais que regem os procedimentos licitatórios, verificamos que a Recorrida apresenta comprovação do fabricante para o item 20 e que atende ao edital; contudo, as marcas apresentadas para os itens 21 e 22 não atendem as especificações contidas no edital.

Considerando o item 6.18 do referido edital, julgamos **PROCEDENTE** o recurso apresentado pelo Calux Comercial Ltda. – CNPJ 03.578.434/0001-61 e restituímos os autos para providências que couber.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.


Regina Célia Duarte
Gestora de Parceria


Niedson Silva De Souza Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social